



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

# **BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**N.º 10/2018 É EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE OUTUBRO/2018  
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 24 de outubro de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**Reitor**

Willian Silva de Paula

**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

**Pró-Reitor de Ensino**

Carlos André de Oliveira Câmara

**Pró-Reitor de Extensão**

Marcus Vinícius Taques Arruda

**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

Wander Miguel de Barros

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional**

João Germano Rosinke

**Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas**

Fernanda Christina Garcia da Costa

**Diretora Sistêmica de Relações Internacionais**

Sônia Regina Guimarães Fonseca

**Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação**

Rodolfo Rossmann Gonçalves



## Índice

Portaria 2.458 .....	04
Portaria 2.459.....	04
Portaria 2.460 .....	05
Portaria 2.461 .....	05
Portaria 2.462 .....	05
Portaria 2.463 .....	06
Portaria 2.464 .....	06
Portaria 2.465 .....	07
Portaria 2.466 .....	07
Portaria 2.467 .....	08
Portaria 2.468 .....	08
Portaria 2.469 .....	08
Portaria 2.470 .....	09
Portaria 2.471 .....	09
Portaria 2.472 .....	10
Portaria 2.484 .....	10
Portaria 2.485 .....	11
Portaria 2.486 .....	11
Portaria 2.487 .....	11
Portaria 2.488 .....	12
Portaria 2.489 .....	12
Portaria 2.490 .....	13
Portaria 2.491 .....	13
Portaria 2.492 .....	13
Portaria 2.493 .....	14
Portaria 2.494 .....	14
Portaria 2.495 .....	15
Portaria 2.496 .....	15
Portaria 2.497 .....	15
Portaria 2.498 .....	16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Portaria 2.499 .....	16
Portaria 2.500 .....	17
Portaria 2.501 .....	17

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 2.458, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 4º, I da Portaria 335/2006 da CGU, e considerando o Processo nº 23198.002555.2018-69,

**RESOLVE:**

I . Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Investigação Preliminar visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23198.002555.2018-69, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**ALYNE HITOMI MAEDA** - Matrícula SIAPE nº 2669267

**AUGUSTO CÉZAR DARRUDA** . Matrícula SIAPE nº 1655036

II . Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV . Cientifique-se e Cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 2.459, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 4º, I da Portaria 335/2006 da CGU, e considerando o Processo nº 23188.003909.2018-10,

**RESOLVE:**

I . Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Investigação Preliminar visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23188.003909.2018-10, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**CAMILA BEATRIZ BENNEMAN** - Matrícula SIAPE nº 2105988

**MICHELLE FERNANDA MARTIN** . Matrícula SIAPE nº 2088068

II . Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV . Cientifique-se e Cumpra-se.



### **PORTARIA Nº 2.460, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, considerando o DESPACHO Nº133/2018 CORREGEDORIA/IFMT, de 05 de outubro de 2018,

#### **RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 1.736, de 06 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 07, de 07.10.2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23193.005894.2017-66, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.736, de 06.08.2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

### **PORTARIA Nº 2.461, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e considerando o Processo nº 23188.004694.2017-65,

#### **RESOLVE:**

I . Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23188.004694.2017-65, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**CHALANI KINTHIA DE FREITAS** - Matrícula SIAPE nº 1807715  
**PAULO ROGER ROSENO DIAS** - Matrícula SIAPE nº 1807729  
**HEBERT ALEXANDER SOARES DA SILVA** . Matrícula SIAPE nº 2151251

II . Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV . Cientifique-se e Cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

### **PORTARIA Nº 2.462, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 136/2018 CORREIÇÃO/RTR/IFMT, de 08 de outubro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
2018,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 1.974, de 30 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 08, de 06.09.2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.003824.2018-23, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.974, de 30.08.2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 2.463, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, considerando o DESPACHO Nº 132/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 05 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.530, de 10 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 06 de 11 de Julho de 2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.002797.2018-71, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.530 de 10.07.2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 2.464, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Investigação Preliminar designada pela Portaria IFMT nº 1.741, de 06 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 07, de 07.08.2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23190.015313.2017-24, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Investigação Preliminar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.741, de 06.08.2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 2.465, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 4º, I da Portaria 335/2006 da CGU, e considerando o Processo nº 23188.003870.2018-22,

**RESOLVE:**

I . Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Investigação Preliminar visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23188.003870.2018-22, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**ROSY PEREIRA DOS SANTOS** - Matrícula SIAPE nº 1631188

**JONIL DOS SANTOS QUEIROZ** . Matrícula SIAPE nº 1658508

II . Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV . Cientifique-se e Cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 2.466, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e considerando o Processo nº 23188.000698.2013-41,

**RESOLVE:**

I . Tornar sem efeito a portaria 2.840 de 13 de outubro de 2016;

II - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23188.000698.2013-41, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**RAFAEL LUIZ VIEGAS SANTOS** - Matrícula SIAPE nº 1578165

**RENAN POLIZEI** - Matrícula SIAPE nº 1655019

**HEBERT ALEXANDER SOARES DA SILVA** . Matrícula SIAPE nº 2151251

III . Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

IV . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

V . Cientifique-se e Cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**PORTARIA Nº 2.467, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 4º, I da Portaria 335/2006 da CGU, e considerando o Processo nº 23188.009970.2016-09,

**RESOLVE:**

I . Tornar sem efeito a portaria 1.960 de 30 de agosto de 2018 publicado no Boletim de Serviço nº 08 de 06 de setembro de 2018;

II - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Investigação Preliminar visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23188.009970.2016-09, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**SAULO NOBRE DE SOUZA** - Matrícula SIAPE nº 1755848

**CARLOS AUGUSTO PARABA VELOSO** . Matrícula SIAPE nº 1577825

III . Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

IV . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV . Cientifique-se e Cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 2.468, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

I . Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23188.004052.2018-47, em face do servidor matrícula SIAPE nº 2936196, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**CHALANI KINTHIA DE FREITAS** - Matrícula SIAPE Nº 1807715

**CARLOS AUGUSTO PARABÁ VELOSO** - Matrícula SIAPE nº 1577825

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS** - Matrícula SIAPE nº 2204969

III . Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

IV . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

V . Cientifique-se e Cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 2.469, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

I . Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário, visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23188.004013.2018-40, art. 133 C/C 140 da lei 8112 de 1990 em face do servidor matrícula SIAPE nº 1047297, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**PAULO ROGER ROSENO DIAS** - Matrícula SIAPE nº 1807729

**VINICIUS DE MORAES ARANTES** - Matrícula SIAPE Nº 1772190

III . Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

IV . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

V . Cientifique-se e Cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 2.470, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, considerando o DESPACHO Nº 174/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 19 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 3.222, de 22 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 29 de 24 de novembro de 2016, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.006234.2014-29, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 3.222 de 22.11.2016;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 2.471, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 173/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 19 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
2.551, de 16 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 24, de 16.10.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23192.020125.2016-17, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.551, de 16.10.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 2.472, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 175/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 19 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 759, de 04 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 09, de 07.04.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.008963.2017-62, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 759, de 07.04.2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLAUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta do IFMT

**PORTARIA Nº 2.484, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Investigação Preliminar designada pela Portaria IFMT nº 778, de 11 de abril de 2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.001949.2018-19, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Investigação Preliminar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 778, de 11.04.2018;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.485, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Investigação Preliminar designada pela Portaria IFMT nº 52, de 11 de janeiro de 2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.039000.2017-19, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Investigação Preliminar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 52, de 11.01.2018;.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.486, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, considerando o DESPACHO Nº 164/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 23 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 165, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 01 de 31 de janeiro de 2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23189.000707.2018-06, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 165 de 29.01.2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.487, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, considerando o DESPACHO Nº 165/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 23 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 718, de 02 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 04 de 24 de abril de 2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23192.037607.2015-25,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 718 de 02.04.2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.488, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, considerando o DESPACHO Nº 170/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 23 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.529/2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 06 de 11 de julho de 2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23193.019528.2017-94, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.529/2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.489, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, considerando o DESPACHO Nº 171/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 23 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.379/2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 13 de 13 de junho de 2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23198.017664.2017-08, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.379/2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA



### **PORTARIA Nº 2.490, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, considerando o DESPACHO Nº 161/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 23 de outubro de 2018,

#### **RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.536 de 10 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 06 de 11 de julho de 2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.003287.2017-11, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.536 de 10.07.2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

### **PORTARIA Nº 2.491, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, considerando o DESPACHO Nº 160/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 23 de outubro de 2018,

#### **RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 1.132/2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 05, de 07.06.2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.002595.2018-20, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.132/2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

### **PORTARIA Nº 2.492, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, considerando o DESPACHO Nº 166/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 23 de outubro de 2018,

#### **RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 574 de 10 de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

março de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 06, de 14.03.2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.005912.2017-89, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 574/2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.493, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, considerando o DESPACHO Nº 167/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 23 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 1.824 de 24 de julho de 2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.017032.2017-55, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.824/2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.494, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, considerando o DESPACHO Nº 168/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 23 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 1.995 de 17 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 23 de 29 de setembro de 2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.027955.2017-15, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.995/2017;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.495, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, considerando o DESPACHO Nº 169/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 23 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 2.119 de 29 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 22 de 01 de setembro de 2017, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23192.026430.2017-01, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.119/2017;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.496, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, considerando o DESPACHO Nº 162/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 23 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 1.130 de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 05 de 07 de junho de 2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.018398.2016-61, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.130/2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.497, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, considerando o DESPACHO Nº 172/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 23 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 710 de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 03 de 29 de março de 2016, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes dos Processos IFMT nº 23188.0133390.2016-16 e 23188.001363.2016-88, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 710/2016;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.498, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 176/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 23 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 1.970, de 30 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 08, de 06.09.2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.003250.2018-93, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.970, de 30.08.2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.499, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 4º, I da Portaria 335/2006 da CGU, e considerando o Despacho 131/2018,

**RESOLVE:**

I . Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23198.022928.2015-75, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**VINICIUS DE MORAES ARANTES** - Matrícula SIAPE nº 1772190

**PAULO ROGER ROSENO DIAS** . Matrícula SIAPE nº 1807729

**LUCIANA MARIA KLAMT** . Matrícula SIAPE nº 2096811

II . Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

- III . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- IV . Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.500, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o DESPACHO Nº 140/2018 CORREGEDORIA/RTR/IFMT, de 10 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 1.136, de 30 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 05, de 07.06.2018, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23196.000442.2013-34, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II . A Comissão de Sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.136, de 30.05.2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.501, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 4º, I da Portaria 335/2006 da CGU, e considerando o Processo nº 23188.004537.2018-31,

**RESOLVE:**

I . Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Investigação Preliminar visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23188.004537.2018-31 bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**EVANDRO MACIEL GARCIA** - Matrícula SIAPE nº 2090519

**PAULO HENRIQUE DE CAMPOS BARROS** . Matrícula SIAPE nº 1869670

II . Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV . Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT